

São Paulo, 23 de agosto 2018.

Aos

Senhores Cotistas do Fundo de Investimento Imobiliário Shopping Estação Goiânia – FII

Ref.: Convocação para Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do Fundo de Investimento Imobiliário Shopping Estação Goiânia – FII

Prezados Senhores Cotistas,

A **Rio Bravo Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Chedid Jafet, nº 222, Bloco B, 3º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 72.600.026/0001-81 (“Rio Bravo”), na qualidade de instituição administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO SHOPPING ESTAÇÃO GOIÂNIA – FII**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 23.781.227/0001-17 (“Fundo”), nos termos do Art. 19 da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“Instrução CVM nº 472”), vem por meio desta, convocar V.Sas. a participar da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, a ser realizada no dia 13 de setembro de 2018, às 10:00 horas, na sede da Administradora, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Chedid Jafet, nº 222, 3º andar, Bloco B, CEP: 04551-065, a fim de examinar, discutir e votar acerca da seguinte ordem do dia:

Em razão da falta de integralização do patrimônio inicial do Fundo por seu único cotista, de acordo com a forma e prazo estabelecidos nos itens 4.9, 4.10.3 e 4.10.4 do Regulamento do Fundo, no âmbito da oferta pública com esforços restritos das cotas da Primeira emissão do Fundo, deliberar sobre as providências a serem adotadas diante do inadimplemento do cotista, sem prejuízo da possibilidade de substituição da instituição administradora do Fundo ou da dissolução e liquidação antecipada do Fundo, conforme o que venha a ser deliberado.

Caso a deliberação implique em alteração do Regulamento do Fundo, destituição ou substituição do administrador e escolha de seu substituto, ou, ainda, na dissolução e liquidação antecipada do Fundo, a matéria dependerá da aprovação da maioria de votos dos cotistas presentes e que representem, no mínimo, metade das cotas emitidas, nos termos do Artigo 20, §1º, da Instrução CVM nº 472 e Artigo 13.12 do Regulamento do Fundo.

Caso a Assembleia não venha ser instalada por falta de quórum de instalação, a Rio Bravo, na qualidade de administradora, poderá proceder com a dissolução e liquidação antecipada do Fundo, bem como tomar todas as medidas necessárias para ressarcimento das despesas e taxas arcadas pela Rio Bravo em razão da inadimplência do cotista do Fundo.

Os cotistas do Fundo poderão participar da Assembleia Geral de Cotistas ora convocada, por si, seus representantes legais ou procuradores, consoante o disposto no artigo 22 da Instrução CVM nº 472, portando os seguintes documentos: (a) se Pessoas Físicas: documento de identificação com foto; (b) se Pessoas Jurídicas: cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is); (c) se Fundos de Investimento: cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is). Caso o cotista seja representado por procurador este deverá apresentar o instrumento particular de mandato, sendo certo que o procurador deve estar legalmente constituído há menos de 1 (um) ano.

Nos termos do parágrafo único do Artigo 22, da Instrução CVM nº 472, e Artigo 13.14 do Regulamento do Fundo, os cotistas também poderão votar por meio de comunicação escrita ou eletrônica, por meio da entrega de voto eletrônico.

Sendo o que nos cabia para o momento, ficamos à disposição de V.Sas. para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

São Paulo, 23 de agosto de 2018.

RIO BRAVO INVESTIMENTOS - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.,

Na qualidade de instituição administradora do

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO SHOPPING ESTAÇÃO GOIÂNIA – FII